



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Diretoria de Relações Internacionais
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 878/2025

Chamada para seleção de servidor do IFMG para participação do IX Encontro Internacional de Profissionais da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico – **Programa Delfín 2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, por intermédio da **Diretoria de Relações Internacionais (DRI)**, e considerando, ainda, a Resolução no 19 de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a instituição da Política de Internacionalização do IFMG, e a Instrução Normativa nº. 02 de 16 de maio de 2023, que estabelece as normas e procedimentos para concessão de auxílio financeiro, torna pública a abertura deste edital de seleção de servidor do IFMG para participação em evento científico no âmbito do Programa Delfín (Programa Interinstitucional para o Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação do Pacífico).

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente edital visa oferecer auxílio financeiro exclusivamente a **01 (hum)** servidor efetivo do IFMG para custear parcialmente despesas com hospedagem, alimentação, seguro de viagem internacional (se necessário ou desejável) e passagens aéreas para sua participação no evento ‘IX Encontro Internacional de Profissionais da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico’ (*IX Encuentro Internacional de Profesionales de la Investigación y el Desarrollo Tecnológico*), a ser realizado entre os dias 01 e 03 de outubro de 2025 em Medellín, Colômbia.

1.2. Essa ação contribui para o cumprimento do objetivo de fomentar o processo de formação continuada e a internacionalização do IFMG.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1. Contribuir para a capacitação e qualificação de um servidor efetivo do IFMG, a partir da dimensão da internacionalização, a fim de proporcionar experiência internacional significativa visando ao compartilhamento dos resultados com a comunidade do Instituto após o retorno ao Brasil.

2.2. Propiciar a internacionalização do IFMG por meio da inserção de servidores em programas, estágios e projetos, que envolvam colaboração entre instituições de diferentes países.

2.3. Estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, administração e inovação que tenham a internacionalização como eixo transversal.

2.4. Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais por meio de acordos de cooperação para o desenvolvimento profissional de servidores do IFMG.

2.5. Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses institucionais.

3. DA ELEGIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São considerados elegíveis os servidores lotados na Reitoria ou nos *campi* do IFMG, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor efetivo e estar em exercício no IFMG.

3.1.2. Não estar afastado, por outros motivos que não este edital, durante o período de participação do evento em questão no exterior.

3.1.3. Não ter pedido ou estar em processo de remoção ou redistribuição.

3.1.4. Não estar em gozo de férias, de licença ou afastado no período de realização do evento de referência para este edital.

3.1.5. Estar devidamente aprovado em estágio probatório.

3.1.6. Ter participado como assessor do IFMG e orientado, virtual ou presencialmente, aluno(s) intercambista(s), na edição de 2025 do Programa Delfín, tendo cumprido todas as exigências requeridas na plataforma do programa.

3.1.7. Ter grau acadêmico mínimo de mestrado, conforme requerido pelo comitê organizador do evento em questão.

3.1.8. Ter atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contínuas em temáticas relacionadas com a rede de seu interesse.

3.1.9. Participar só em uma Rede Delfín.

4. DA VAGA, DO PERÍODO E DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

4.1. Será selecionado um servidor efetivo (docente ou técnico administrativo) para participar do evento ‘IX Encontro Internacional de Profissionais da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico’ entre os dias 01 e 03 de outubro de 2025 em Medellín, Colômbia, com **auxílio financeiro** no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

4.1.1. Alimentação e hospedagem.

4.1.2. Seguro de viagem internacional, se obrigatório ou desejável.

4.1.3. Passagens aéreas de ida e volta.

4.2. O valor total do auxílio financeiro será creditado em conta corrente do selecionado após a publicação do resultado final deste edital e após o servidor solicitar o afastamento do país, conforme item 5.1.5, e de acordo com a disponibilidade orçamentária de repasses feitos pelo Governo Federal.

4.3. Considerando o caráter parcial do auxílio financeiro, o servidor selecionado por este edital poderá obter recursos complementares.

4.4. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 4.1 deste edital será reajustado.

4.5. A aquisição do seguro de viagem internacional, se aplicável ou desejável, e das passagens aéreas, assim como qualquer outra providência burocrática referente à viagem é de inteira responsabilidade do servidor.

4.6. A reserva de hospedagem é de inteira responsabilidade do servidor.

4.7. Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o candidato aprovado informará a situação, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento em questão, por escrito, à DRI, o que implicará a convocação do próximo candidato na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

4.8. Na impossibilidade de informar a desistência com antecedência mínima de 30 dias, o candidato aprovado é obrigado a devolver ao IFMG todos os valores recebidos.

4.9. A desistência do servidor de participar do evento de referência deste edital com menos de 30 dias da data de início de sua realização, sem a devida e comprovada justificativa, acarretará no impedimento do servidor de participar de outras oportunidades de mobilidade oferecidas pela DRI pelo prazo de 1 ano, além da obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos para a realização da ação internacional prevista neste Edital.

4.10. Em caso de desistência da ação de mobilidade durante a estadia no exterior, o servidor ficará sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos, salvo em caso de doença ou motivo de força maior, devidamente justificado e documentado à DRI.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE ACADÊMICA

5.1. A obtenção do auxílio financeiro e a realização da mobilidade acadêmica no exterior estão condicionadas aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ser aprovado e classificado no presente edital.

5.1.2. Obter passagens aéreas de ida e volta e seguro de viagem internacional, se aplicável ou desejável, para o período da ação de mobilidade, anteriormente ao embarque, considerando as exigências do país de destino, incluindo possíveis restrições sanitárias.

5.1.3. Apresentar termo de compromisso e demais documentos requisitados nos prazos estipulados pela DRI.

5.1.4. Obter a autorização formal da chefia imediata e da direção do *campus/Reitoria* para se ausentar das atividades regulares de trabalho durante o período no exterior.

5.1.5. Solicitar a autorização para o afastamento do país durante o período de vigência da estadia no exterior, segundo as normas e os fluxos indicados na página da DRI no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/portal/DRI>

5.1.6. Não haverá garantia pela Diretoria de Relações Internacionais de que o servidor será liberado de suas atividades no IFMG, sendo esta requisição, assim como as tratativas para possíveis reposições/compensações, de exclusiva responsabilidade do candidato, com anuência da chefia imediata e diretor do campus ou pró-reitor / diretor sistêmico / reitor.

5.2. Não ter sido contemplado, nos últimos dois anos, em edital do IFMG para este mesmo fim e/ou não ter recebido auxílio financeiro do IFMG para atividades no exterior neste período.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente on-line, serão realizadas no período de **23 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025**.

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão enviar os documentos solicitados abaixo, em arquivo no formato PDF, via e-mail para relacoes.internacionais@ifmg.edu.br com o título “Edital **878/2025**: [NOME DO CANDIDATO]”, e devidamente nomeados conforme descrição em parênteses a seguir, quando aplicável:

6.3.1. Comprovante de vínculo com o IFMG em que conste a data de ingresso na instituição emitido pela PROGEP e/ou setores de gestão com pessoas do respectivo *campus* do candidato (**comprovante_vinculo.pdf**).

6.3.2. Declaração da chefia imediata e diretoria do *campus* indicando a possibilidade de liberação do servidor para a ação de mobilidade no exterior disponível no **Anexo I** deste Edital. Para servidores da Reitoria, a declaração deverá ser assinada pela chefia imediata e pró-reitor ou diretor sistêmico (**declaração_liberação.pdf**).

6.3.3. Comprovação de inscrição no evento ‘IX Encontro Internacional de Profissionais da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico’ (**comprovacao_inscricao.pdf**).

6.3.4. Comprovante de titulação mínima de mestrado, conforme exigências do comitê organizador do evento (**comprovante_titulacao.pdf**).

6.3.5. Comprovante de atuação em grupos de trabalhos, comitês e comissões que tenham relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín (**comprovante_comissões.pdf**).

6.3.6. Comprovante de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional específico da área de atuação relacionada à temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín (**comprovante_cursos.pdf**).

6.3.7. Comprovante de participação como apresentador em eventos relacionados à temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín (**comprovante_eventos.pdf**).

6.3.8. Comprovante de depósito e/ou registro de patente e/ou programa de computador no INPI relacionado à temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín (**comprovante_INPI.pdf**).

6.3.9. Comprovante de aceite ou publicação de artigos nos periódicos Qualis A ou B relacionados à temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín. (**comprovante_artigo.pdf**).

6.3.10. Comprovante de elaboração de manuais, apostilas, guias etc. relacionados à temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín (**comprovante_materiais.pdf**).

6.4. No caso de possuir mais de um comprovante para o mesmo item, os arquivos PDF devem ser mesclados em um único arquivo, utilizando, por exemplo, a plataforma online gratuita https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf.

6.5. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMG no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.6. O IFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.7. A falta de qualquer dos documentos obrigatórios elencados nos itens 6.3.1 a 6.3.4 ou o uso de qualquer outro meio para envio da inscrição que não seja o indicado no item 6.3 implicará a desclassificação do candidato.

6.8. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o fechamento do prazo de inscrição.

6.9. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do período de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste edital e será organizado em **etapa única** que compreenderá a homologação da inscrição e conferência da documentação, de caráter eliminatório, e a análise / avaliação da pontuação da documentação, de caráter classificatório.

7.2. A nota final da seleção será o resultado do somatório das notas obtidas conforme critérios constantes no barema do item 7.2.1:

7.2.1. Barema de pontuação final:

BAREMA DE PONTUAÇÃO FINAL		
ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado (05 pontos), Mestrado (03 pontos)	Será considerada apenas a maior titulação.	5 pontos
Tempo de atuação no setor ao qual esteja vinculado no momento da inscrição.	Calculado em meses, sendo 1 ponto a cada 12 meses completos. Caso o servidor tenha saído e retornado ao setor, será considerado apenas o tempo da vinculação atual.	5 pontos
Atuação em comissões, grupos de trabalho e comitês que tenham relação com a	Deverão estar formalizados e terem sido realizados nos últimos 5 anos. Será atribuído	5 pontos

temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín	01 ponto para cada 12 meses de participação em comissões permanentes e 0,5 pontos por participação em comissão temporária.	
Cursos de aperfeiçoamento profissional	Deverá ter relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín. Serão considerados cursos de qualificação ou Extensão. Será atribuído 1 ponto a cada 50 horas de curso.	5 pontos
Apresentação de pôster e palestra em eventos que tenham relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín.	Será considerado 1 ponto por participação como apresentador oral, como apresentador de pôster ou como palestrante.	5 pontos
Depósito ou registro de patente e/ou programa de computador que tenha relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín.	Será considerado 1 ponto por depósito ou registro no INPI.	5 pontos
Publicação de artigo em revista científica que tenha relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín.	1 ponto por artigo publicado em periódicos Qualis A ou B	5 pontos
Elaboração de guias, manuais, apostilas, sistemas, soluções e materiais institucionais que tenham relação com a temática do projeto desenvolvido na edição 2025 do Programa Delfín.	Serão considerados apenas itens formalizados ou publicamente disponibilizados. Será atribuído 1 ponto por cada material produzido	5 pontos
TOTAL DE PONTOS		40 pontos

7.3. O resultado final será divulgado em lista única, sendo composta pelo resultado das notas dos servidores em ordem decrescente.

7.4. Será contemplado 01 (hum) servidor efetivo do IFMG com a maior nota.

7.5. Poderão ser chamados os próximos candidatos da lista de classificação, na devida ordem, caso haja desistência do aprovado conforme item 4.7.

7.6. Será composta uma comissão *ad hoc* de membros da equipe da DRI e a representante institucional (conselheira técnica) do IFMG junto ao Programa Delfín para a análise/pontuação dos documentos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:

- 8.1.1. Maior titulação, entre mestrado e doutorado.
- 8.1.2. Maior tempo de atuação no setor atual.
- 8.1.3. Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail relacoes.internacionais@ifmg.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital.

9.2. Não há formulário específico para encaminhamento de recurso, sendo assim, o candidato deve apresentar os argumentos no corpo do e-mail e anexar os documentos que julgar necessários para justificar sua petição.

9.3. Caberá recurso contra os resultados das duas etapas do concurso, porém, não haverá recurso contra o resultado final.

9.4. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9.5. O recurso terá caráter confidencial e sua divulgação ocorrerá somente se considerada necessária pela comissão de seleção responsável pela avaliação das candidaturas deste edital.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados somente pelo portal do IFMG, na página das **Relações Internacionais**, na seção [Editais DRI](#).

10.2. As datas para divulgação dos resultados estão disponíveis no cronograma, item 11 do edital.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
De 23/08/2025 até 31/08/2025	Período de inscrição
De 01/09/2025 a 02/09/2025	Homologação das inscrições e análise da documentação classificatória
03/09/2025	Divulgação do resultado preliminar
De 04/09/2025 a 05/09/2025	Interposição de recursos
08/09/2025	Resultado dos pedidos de recursos
A partir de 08/09/2025	Divulgação do resultado final

12. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

12.1. São obrigações do servidor em mobilidade internacional:

12.1.1. Participar, durante o período de mobilidade internacional, das ações propostas no âmbito do evento de referência deste edital.

12.1.2. Após sua participação no evento evocado por este edital no exterior, o servidor deve desenvolver ações de difusão do conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional, em comum acordo com o seu campus/Reitoria e/ou com a DRI.

12.1.3. A título de devolutiva do investimento aportado pelo IFMG para sua participação no evento de referência deste edital, o servidor deve dar suporte à DRI e à conselheira técnica do IFMG junto ao Programa Delfín a todas as ações relacionadas à edição 2026 do programa.

12.1.4. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, para a difusão da internacionalização e da pesquisa no IFMG.

12.1.5. Produzir relatório final, inserindo detalhes de suas atividades no exterior.

12.1.6. Divulgar o IFMG durante sua participação no evento em questão e em oportunidades que se desdobrem desta ação de mobilidade internacional.

12.1.7. Empreender esforços para estabelecer parceria entre instituições participantes do evento de referência deste edital e o IFMG, propondo colaborações entre outras áreas de conhecimento das instituições envolvidas, com o suporte da DRI.

12.2. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar ações de mobilidade relacionadas ao Programa Delfín e/ou ao próprio IFMG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Os recursos financeiros deste edital são provenientes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

13.2. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** provenientes do orçamento da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

13.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser cancelado, em todo ou em parte, em decorrência de cortes ou contingenciamento de recursos orçamentários por parte do Governo Federal.

13.4. Dúvidas e informações deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail relacoes.internacionais@ifmg.edu.br.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Relações Internacionais do IFMG e, se necessário, por uma comissão *ad hoc* especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 22/08/2025, às 12:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/08/2025, às 15:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2427312** e o código CRC **2F713663**.